

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO

PARA A REALIZAÇÃO DO PROJECTO

"NOS TERRA II"

Entre:

Câmara Municipal de Viana do Alentejo – pessoa colectiva n.º 506 151 174 com sede na Rua Brito Camacho, 13 em Viana do Alentejo, representada pelo Presidente Bernardino António Bengalinha Pinto

Agrupamento de Viana do Alentejo – com sede na Estrada da Quinta de Santa Maria, em Viana do Alentejo, representada pela Directora Maria Manuel Carvalho Aleixo

Câmara Municipal de São Miguel – com sede na Vila de Calheta, Concelho de São Miguel, ilha de Santiago, República de Cabo Verde, representada pelo Presidente João Gomes Duarte

Associação Agro-Hortelã – Associação dos Agricultores e Criadores para o Desenvolvimento Comunitário – com sede em Hortelão, Ribeira de Principal, concelho de São Miguel, representada pelo Presidente do Concelho Directivo Nasolino Sanches Miranda

Pólo Educativo n.º 10 de Hortelão – com sede em Hortelão, concelho de São Miguel, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, representada pela Gestora Ângela Dulcínea Furtado Gomes Lopes

Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado, entidade declarada de utilidade pública por despacho de S. Ex.º Sr Primeiro Ministro, em 10/04/97, publicado no Diário da República, IIª série, nº 102 de 03/05/97, contribuinte nº 502 605 367, com sede na Rua Rossio de Pinheiro, em Alcáçovas, representada por Francisco Orlando Lopes Fragoso, na qualidade de Presidente da Direcção e Alexandra Maria Toste Rego Rafael Correia, na qualidade de Vice-Presidente da Direcção.



É estabelecido o presente protocolo nos seguintes termos:

ARTIGO 1º – OBJECTO

O presente protocolo define as responsabilidades respectivas na elaboração e execução do Projecto “Nos Terra II”, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente protocolo.

O projecto de cooperação “Nos Terra II” revisto e aprovado por todos os outorgantes, consta de forma resumida no anexo a este protocolo que faz parte integrante do mesmo.

ARTIGO 2º – GAL Coordenador

Os parceiros aceitam a entidade Terras Dentro como entidade Coordenadora do projecto.

ARTIGO 3º – Obrigação do GAL Coordenador

O GAL Coordenador apresenta, a candidatura, à medida 3.4.2 – “Cooperação transnacional” do Proder comprometendo-se a:

- a) responder, na qualidade de interlocutor único e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pela Autoridade de Gestão do Programa;
- b) comunicar aos parceiros os resultados da instrução e as decisões adoptadas pela Autoridade de Gestão do Programa;
- c) comunicar aos parceiros os resultados da instrução e as decisões adoptadas pela Autoridade de Gestão do Programa;
- d) velar pelo desenvolvimento e pela execução do projecto conforme o exposto no formulário de candidatura;
- e) informar a Autoridade de Gestão do desenvolvimento da cooperação;
- f) dispor de um dossier específico para o projecto devidamente organizado;
- g) elaborar o relatório anual de progresso, nos termos definidos em Orientação Técnica Específica (OTE);
- h) justificar quaisquer propostas de alteração à programação da operação, a apresentar preferencialmente em anexo a um dos relatórios anuais de progresso;
- i) apresentar à autoridade de gestão, um ano após o recebimento integral dos apoios, um relatório de avaliação relativo aos resultados da operação;



j) o GAL Terras Dentro comunicará a aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes da Autoridade de Gestão do programa que lhes sejam comunicadas.

ARTIGO 4º – Obrigações dos Parceiros do Projecto

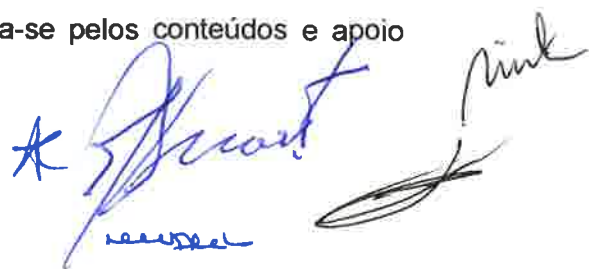
Os parceiros aceitam a coordenação técnica, administrativa e financeira do GAL Terras Dentro. Além disso comprometem-se a:

- a) responder às solicitações de informações;
- b) executar as acções que lhes são atribuídas no âmbito do presente projecto e que constam de anexo a este protocolo;
- c) transmitir ao GAL Coordenador informação necessária à alimentação do sistema de monitorização;
- d) divulgar e promover os resultados do projecto de cooperação nas suas áreas de intervenção, actores locais e território de intervenção;
- e) fomentar a participação da população no desenvolvimento do projecto de cooperação;
- f) contribuir para a boa execução do projecto de cooperação, particularmente nas matérias em que o parceiro esteja mais envolvido e responsabilizado;
- g) realizar, participar ou aderir a iniciativas conducentes à mobilização de recursos humanos e financeiros necessários à maximização dos objectivos da cooperação;

ARTIGO 5º – Obrigações Financeiras do GAL e dos Parceiros

O GAL Coordenador e os demais parceiros comprometem-se a:

- a) conservar uma cópia de toda a documentação relativa à execução do projecto;
- b) aceitar a fiscalização dos serviços comunitários competentes e das administrações que cofinanciam o projecto, em tudo o que for relativo à execução do projecto e à utilização das subvenções concedidas;
- c) executar a gestão administrativa e financeira das suas actividades;
- d) a Câmara Municipal de Viana do Alentejo responsabiliza-se pelo apoio logístico, apoio técnico para o desenvolvimento das acções do projecto;
- e) a Associação Agro-Hortelã responsabiliza-se pela cedência de instalações, consumíveis para realização da formação, recrutamento de formandos, apoio técnico para o desenvolvimento das acções do projecto;
- f) a Câmara Municipal de S. Miguel responsabiliza-se pela cedência de instalações e transportes, material de desgaste, apoio logístico, apoio técnico para o desenvolvimento das acções do projecto;
- g) o Agrupamento de Viana do Alentejo responsabiliza-se pelos conteúdos e apoio técnico na edição do jornal;



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. Duarte' and another signature to the right that appears to be 'Nink'.

h) a escola de S. Miguel responsabiliza-se pelos conteúdos para a edição do jornal.

ARTIGO 6º – Vigência do Protocolo

A vigência deste protocolo está condicionada para todos os efeitos à aprovação da candidatura ao financiamento no âmbito do PRODER, sendo que o seu término ocorrerá 24 meses após o pagamento final.

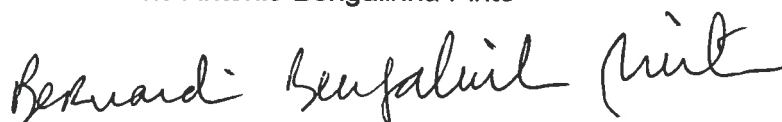
Qualquer alteração ao presente Protocolo durante a execução do projecto, deverá ser aprovada pela parceria.

Protocolo Celebrado em Alcáçovas (Portugal) e S. Miguel (Cabo Verde), no dia 14 de outubro de 2010.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Protocolo.

Pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Bernardino António Bengalinha Pinto



Pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Maria Manuel Carvalho Aleixo



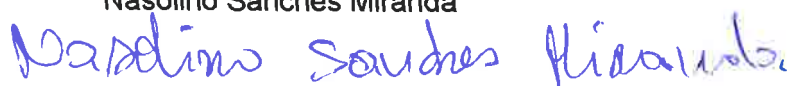

Pela Câmara Municipal de S. Miguel

João Gomes Duarte




Pela Associação Agro-Hortelã

Nasolino Sanches Miranda



Pólo Educativo n.º 10 de Hortelão

Ângela Dulcínea Furtado Gomes Lopes

Ângela Dulcínea Furtado Gomes Lopes

Pela TERRAS DENTRO

Francisco Orlando Lopes Fragoso

Alexandra Maria Toste Rego Rafael Correia



11/11/2012

ANEXO

Descrição do Projecto

1 – Designação do Projecto

"NOS TERRA II"

2 - Fundamentação

A temática da cooperação assenta basicamente no Turismo. Considerado sector estratégico para o desenvolvimento sustentado de Cabo Verde, o turismo conheceu nos últimos anos um incremento assinalável.

Insularidade, localização geográfica, amenidade do clima, recursos naturais virgens, contrastes paisagistas, gente hospitaleira são factores que fazem de Cabo Verde um destino turístico por excelência. No caso concreto da Ilha de Santiago, mais concretamente o Município de S. Miguel, no seu todo é uma atracção turística com potencialidades para o desenvolvimento do turismo. Tem um envolvente composto por mar, ribeiras e montanhas e a sua gente é de hábitos e tradições peculiares.

Ribeiras, encostas e planaltos donde emergem os povoados, ora concentrados, ora dispersos, desde à beira mar até à zona montanhosa alta e escarpada, conferem a São Miguel uma característica aprazível aos olhos de quem o visita.

Tendo em consideração as aspirações turísticas do Município e com base nas potencialidades e necessidades da região, identificadas através da relação de cooperação já existente, cremos que a aposta na temática em questão se revela de extrema importância para o desenvolvimento sócio económico desta região.

Também o concelho de Viana do Alentejo é conhecido principalmente pela sua riqueza patrimonial, existindo um potencial turístico nesta região, que se tem vindo a desenvolver.

Consideramos existir nestes territórios características propícias à temática proposta, possibilitando a abertura de novas oportunidades de mercados e de desenvolvimento destes territórios rurais.

Pretende-se assim promover o desenvolvimento destes territórios através de uma cooperação entre territórios rurais assente no reforço das relações entre os parceiros, neste caso concreto, entre o território português e comunidades africanas com laços históricos comuns.

3 - Descrição Geral do Projecto

Projecto assente em diversas actividades com o objectivo de promover o potencial turístico dos territórios envolvidos.

As acções a desenvolver assentam em identificação/criação de percursos pedestres e rotas turísticas temáticas; acções de sensibilização e formação para a comunidade e escola, relacionadas com questões ambientais; acção de formação em turismo ambiental e rural; criação de um site comum entre os dois territórios e edição de um jornal intitulado "Entre Escolas".



4- Objectivos

Objectivo geral:

- Promover o potencial turístico dos territórios envolvidos.

Objectivos específicos:

- Fazer com que o turismo se torne um importante eixo de desenvolvimento da região;
- Capacitar recursos humanos;
- Promover os territórios, os seus recursos e potencialidades;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentado de Hortelão;
- Aumentar a atractividade dos territórios rurais;
- Divulgar artes e ofícios tradicionais;
- Valorizar a identidade cultural dos territórios;
- Sensibilizar para questões ambientais;
- Promover o intercâmbio juvenil entre os dois países nomeadamente entre o Município de S. Miguel e o Município de Viana do Alentejo, através de actividades conjuntas, troca de experiências e conhecimentos entre 2 escolas dos respectivos territórios.

5 - Acções a Realizar

Actividade 1 – Identificação/Criação de percursos pedestres e rotas turísticas temáticas

Esta acção permitirá identificar percursos pedestres e rotas turísticas temáticas na região de Hortelão (Município de S. Miguel), assim como no concelho de Viana do Alentejo, com recurso a uma rede de colaboradores (por exº artesãos; técnicos; colaboradores da Associação Agro-Hortelã, professores, entre outros), que conferissem conteúdos aos percursos de acordo com as potencialidades da região.

Produtos: Folhetos promocionais (Português/Inglês), placas identificativas dos percursos.

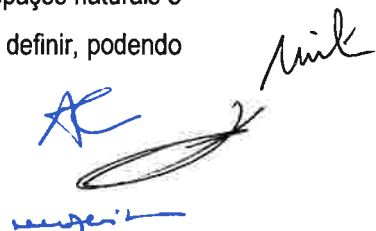
Actividade 2 – Acções de sensibilização e formação para a comunidade e escola, relacionadas com questões ambientais

Realização de acções de sensibilização/formação relacionadas com questões ambientais, a realizar nos dois territórios.

Produtos: Guia prático sobre a temática a abordar.

Actividade 3 – Acção de formação em turismo ambiental e rural

Pretende-se com esta acção capacitar os formandos para a promoção e animação de espaços naturais e zonas rurais. A acção de formação desenvolver-se-á na região de S. Miguel, em local a definir, podendo



ser utilizadas, eventualmente, as instalações da Associação Agro-Hortelã, uma vez que esta associação dispõe de instalações adequadas ao desenvolvimento de acções de formação.

A acção de formação contará uma carga horária de 70 horas.

Produtos: Manual de formação

Actividade 4 – Criação de um site comum entre os dois Territórios

Desenvolvimento e criação de um site comum entre as duas regiões (Viana do Alentejo e S. Miguel), onde seja possível identificar os territórios e tudo aquilo que os caracteriza, como por exemplo gastronomia; produtos regionais; artesanato; festas, feiras e romarias; dados históricos; património natural e paisagístico, roteiros, entre outros. Será também disponibilizado, neste site, um espaço dedicado a todas as actividades do projecto, assim como às entidades parceiras.

Pretende-se ainda que os parceiros do projecto fiquem capacitados, através de formação, com vista à permanente actualização do respectivo site.

Produtos: Site

Actividade 5 – Edição de um jornal intitulado “Entre Escolas”

Publicação de um jornal comum entre as escolas dos dois territórios, com vista a troca de experiências e conhecimentos entre as mesmas. Serão abordadas diversas temáticas, com destaque para projectos na área do ambiente, cultura, entre outros.

Produtos: Jornal

6 - Cronograma de Execução

Intenção de Cooperação

Início: 16/08/2010

Fim: 30/11/2010

(registre-se o facto de que apenas de encontra aprovada a Intenção de Cooperação, pelo que se considerou apenas o cronograma relativo à intenção)

